

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 7 de Abril de 2008.

Acta n.º 7/2008

----No dia sete de Abril de dois mil e oito, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho e António José dos Santos Antunes Alves. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Eixo III – Programa Finicia – Selecção de Instituição de Crédito
6. Utilização de Equipamentos Municipais – Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela
7. Atribuição de Voto de Louvor
8. Actividades de tempos livres – definição de participações familiares
9. Centro Comercial e de Artesanato do Mercado de Penela – Permuta de Lojas
10. Programa “Penelajovem”
 - 10.1 - Atribuição de apoio à 1ª. Infância
 - 10.2 - Atribuição de apoio à habitação
11. Programa Penela Jovem - Alteração do Regulamento
12. Pessoal – Contratação de um lugar de auxiliar Técnico de Turismo em regime de CIT por tempo indeterminado
13. Ordenamento de Trânsito - Estacionamentos
14. IC3 - Moção

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e seis (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte sete mil oitocentos e setenta e trinta euros e sessenta e quatro cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - cinquenta e um mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e oito cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente: -----

- Referiu ter reunido com o senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, juntamente com os autarcas de Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos, no passado dia dois de Abril, cujo assunto principal foi o ponto de situação da EN347 (Espinhal – Castanheira de Pêra). Deu conta que está já a ser efectuada a piquetagem e a identificação dos proprietários para efeitos de expropriação, não obstante o senhor secretário ter adiantado que tal obra, por ser bastante dispendiosa, ainda se encontra em fase de análise. Atendendo ao manifesto interesse dos três municípios presentes na reunião, sobretudo o de encurtar a distância as sede de concelho e as aldeias da serra da Lousã/Espinhal, ficou decidido que irá ser enviado novo dossier, sobre o estado da estrada e os troços que merecem uma intervenção urgente. Para além da discussão do troço da EN347, falou-se também do novo traçado do IC3, sobre o qual o senhor Secretário de Estado mostrou maior abertura em avançar com o processo. -----

- Informou que no pretérito dia três de Abril foi efectuada a escritura da SicóGest, que como já foi discutido, irá ser a entidade de promoção turística e de produtos do Sicó. -----

- Sobre o processo de candidatura do novo curso de “Energias Renováveis – vertente energia eólica”, efectuado pela ETPSicó, informou que o mesmo mereceu aprovação por parte do Ministério da Educação, motivo pelo qual se congratula. Referiu que tal facto foi anunciado à comunicação social, hoje durante a manhã, nas instalações daquela escola. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes, sugeriu que constasse no curso um módulo na área de montagem de painéis solares, cuja instalação passará a ser obrigatória nas futuras construções de habitações. -----

- No próximo dia onze de Abril, pelas quinze horas, terá lugar no salão Nobre da Câmara Municipal, um seminário dado pela ASAE, na área da formação alimentar, dirigido em especial aos profissionais desse sector. -----

- No dia nove de Abril terá lugar no Teatro Académico Gil Vicente, em Coimbra, a inauguração da exposição dos trabalhos resultantes do WAP - workshop de arquitectura de Penela, realizado no ano passado e que contou com a colaboração do Centro de Estudos de Arquitectura da Universidade de Coimbra. -----

- Ainda no âmbito da realização do Workshop de arquitectura de Penela, será lançado ao público, no próximo dia quinze de Abril, na FNAC, o livro intitulado “Penela (na) Memória”, como resultado daquele workshop de arquitectura. -----

O senhor Vereador António Alves:-----

- Informou que decorreu, na passada Sexta-feira, mais uma reunião da Rede Social, na qual foi aprovado o Plano de Actividades para o presente ano. Deu conta de uma proposta que foi apresentada, para a criação de uma rede de empresas solidárias, que possam colaborar com materiais ou com dinheiro com vista à realização de obras nos edifícios que delas necessitem. -----

----- O senhor Presidente acrescentou que a ideia principal é criar uma rede de empresas que participe mais activamente na ajuda à recuperação dos imóveis mais degradados e que constituem os principais problemas sociais do concelho. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes, sugeriu que vissem se a Lei do Mecenato se pode enquadrar na rede pois, poderá ter interesse para as empresas interessadas em aderir. -----

- Sobre a criação do Banco de Voluntariado, recentemente criado, referiu que se irá avançar para uma segunda fase, com vista a angariar novos voluntários para, de seguida os encaminhar para as Juntas de Freguesia. Deixou o convite ao executivo para eventual candidatura. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes:-----

- Referindo-se à reunião havida com o senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, na qual esteve presente, representando o Município de Figueiró dos Vinhos, disse ter ficado com a impressão de que não há intenção de rectificar a EN347 mas apenas de a repavimentar. Referiu que

as Autarquias envolvidas terão que ser racionais pois tal obra, tal como se pretende envolve custos enormíssimos. -----

----- O senhor Vereador António Alves, referiu não compreender tal atitude pois tem estado na Junta de Freguesia do Espinhal, um funcionário das Estradas de Portugal a fazer um levantamento dos proprietários e a calcular as indemnizações a atribuir. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De **Isaac Ferreira Gadanha Dias**, residente na Póvoa de Chão de Ourique, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para alteração de uma moradia em Póvoa de Chão de Ourique. -----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES: De **António Fangueiro Pereira Maduro**, residente na Praça da República, número dois, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando parecer sobre a localização/instalação de uma exploração de pequenos ruminantes, bovinos e suínos, no prédio rústico situado em Vale Gaguinhos, freguesia de Santa Eufémia, para instrução de processo de licenciamento junto da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

- Foi presente uma informação apresentada pelo Sector da Cultura na qual é proposta a realização da terceira Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia, evento que tem como objectivo a promoção do concelho, fomentando e divulgando uma actividade economicamente importante para os produtores locais como é a venda dos produtos endógenos, associando a gastronomia, tão rica, do concelho, razões mais do que suficientes para justificarem a realização do evento: -----

INFORMAÇÃO -----

Tendo em vista a melhor divulgação e promoção da cultura e tradição locais, do artesanato e gastronomia do nosso Concelho, o Município de Penela pretende realizar entre os próximos dias 24 e 27 de Abril, a Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia. -----

A realização do presente certame cumpre os seguintes objectivos: valorizar as potencialidades naturais do Concelho de Penela; reconhecer a importância e incentivar a produção e comercialização dos produtos intimamente ligados ao Concelho de Penela; servir como pólo de atracção turístico-cultural; e sensibilizar a população em geral para a importância dos Produtos Endógenos do Concelho de Penela e região.-----

Este ano projecta-se uma proposta de renovação do seu modelo actual, acrescentando-lhe elementos de atractividade capazes de cativar o público apreciador dos produtos artesanais e aumentar a sua procura e entre os quais destacamos: a combinação com Semana do Livro e da Cultura (a ter lugar em espaço confinante) e o convite à participação de artesãos extra-concelhios, conferindo-se a este certame uma real e verdadeira dimensão de representatividade regional e mesmo nacional, assim como à participação de uma comunidade espanhola, cujas ligações fraternas e similaridades territoriais e culturais existentes entre as regiões (Penela e Montánchez / Rabaçal e Botija) justificam a sua presença no certame.-----

De seguida, procederemos à apresentação do programa do presente evento:-----

1. Mostra de Produtos Regionais e Artesanato -----

Na divulgação e representação dos usos, costumes, produtos locais e artesanato do Concelho de Penela, desde o queijo do Rabaçal ao mel do Espinhal, passando pela cestaria e os

bordados, encontramos o que melhor se produz na nossa região. Apesar da natural primazia conferida aos produtores locais, este ano o convite será alargado a alguns artesãos extra-concelhios.

2. Tasquinhas Gastronómicas-----

O visitante pode encontrar as associações culturais do concelho, em digna representação da sua freguesia natal e em número de seis, revelar a importância da gastronomia concelhia através da concepção das mais saborosas iguarias regionais, entre as quais destacamos o tradicional cabrito assado ou chanfana.-----

3. II Concurso Doce Regional de Sicó-----

Com objectivo de sensibilizar a população para a valorização das potencialidades naturais das Terras de Sicó e funcionar como incentivo à produção e comercialização dos produtos intimamente ligados àquele território (noz, mel e queijo do rabaçal ou seus derivados), realizar-se-á a segunda edição do Concurso Doce Regional de Sicó através da desafio à criação original de um doce ou bolo confeccionado com base nos enunciados produtos.-----

4. Restaurantes Concelhios Aderentes-----

Serão convidados a aderir à presente iniciativa através da elaboração de um Menu Sicó, especialmente confeccionado para o efeito e através do qual se associam à valorização das potencialidades naturais do concelho de Penela.-----

5. Programa de Animação Cultural-----

O certame irá ainda incluir a actuação de inúmeros grupos de cariz tradicional, popular e etnográfico.-----

Entre a programação gostaríamos de realçar o Projecto **Eiranças – Folclore Regional das Beiras**, que apresentará **A Sala da Brincadeira** (dia 26 de Abril, às 22h). Este projecto assume-se como uma plataforma inter-associativa criada pela Associação Etnográfica Os Serranos, Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca (Coimbra) e Grupo Folclórico de Orgens (Viseu), destinada à concepção e apresentação de espectáculos profissionais e temáticos, adoptando uma nova visão e um novo conceito do folclore enquanto museu vivo do quotidiano tradicional. E ainda uma tarde de animação com Tunas Universitárias (dia 27 de Abril). As Canções de Abril não serão igualmente esquecidas no programa cultural da Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia. -----

Passamos a concretizar:-----

Dia 24 de Abril, a partir das 18h00 – arruada com o grupo de Zés P'reiras de Alfafar e Gigantones -----

(neste momento, cabe-os agradecer ao Teatro dos Castelos – Cooperativa Cultural de Montemor-o-Velho, o empréstimo de dois fatos de gigantones) -----

Dia 24, 22h – Espectáculo de Música Tradicional com o Grupo GTT de Soure-----

Dia 25 de Abril, 18h – Actuações de Grupos Concelhios (por definir a sua distribuição)-----

Dia 25, 22h – Actuação da Banda Futrica (Coimbra) com um tributo a Zeca Afonso-----

Dia 26 de Abril, 15h – Actuação de Grupos Concelhios (por definir a sua distribuição) -----

Dia 26, 22h – Espectáculo A Sala da Brincadeira pelo Projecto Eiranças -----

Dia 27 de Abril, 15h – Tarde de Tunas Académicas: Orxestra Pitagórica, Tuna de Farmácia da Universidade do Porto e Afonsina – Tuna de Engenharia da Universidade do Minho. -----

Dia 27 de Abril, às 22 horas: Grupo de Fados Aeminum -----

6. Horários-----

FEIRA DE PRODUTOS ENDOGENOS E GASTRONOMIA-----

LOCAL – Penela, Pavilhão Multiusos-----

HORARIOS – De 24-04-2008 a 27-04-2008 (Quinta-feira: abertura às 19h00 e encerramento às 24h00; Sexta-feira, Sábado e Domingo: 12h00 às 24h00)-----

Enunciamos de seguida as despesas inerentes à concretização do mencionado programa de animação através do pagamento de *cachets* aos seguintes grupos: -----

a) Zés P'reiras de Alfafar – *Cachet* no valor de €120 (cento e vinte euros), isento de IVA;-----

b) Grupo de Música Tradicional GTT de Soure – *Cachet* no valor de € 350 (trezentos e cinquenta euros), isento de IVA;-----

- c) Banda Futrica de Coimbra – *Cachet* no valor de € 1.210 (mil duzentos e dez euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -----
- d) Projecto Eiranças – *Cachet* no valor de € 1.150 (mil cento e cinquenta euros), isento de IVA; -----
- e) Orxestra Pitagórica – *Cachet* no valor de € 350 (trezentos e cinquenta euros), isento de IVA; -----
- f) Tuna de Farmácia da Universidade do Porto – *Cachet* no valor de € 70 (setenta euros), isento de IVA; -----
- g) Tuna Afonsina da Universidade do Minho – *Cachet* e despesas com transporte no valor de € 750 (setecentos e cinquenta), isento de IVA; -----
- h) Grupo de Fados Aeminum – *Cachet* no valor de € 400 (quatrocentos euros), isento de IVA.
- TOTAL DE DESPESAS COM ANIMAÇÃO: € 4.400 (quatro mil e quatrocentos euros).**-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar a realização do referido evento, na data mencionada, bem como suportar todas as despesas inerentes à sua concretização. -----

- O senhor Presidente deu conta das informações prestadas pela Secção de Recursos Humanos:-----

- No âmbito do **Programa de Actividade Ocupacional para Subsidiados**, foi presente a informação de que:-----
- **David Rodrigues Vaz e Maura Elisabete de Oliveira Rodrigues** renunciaram aos acordos.

Foi solicitada renovação dos acordos respeitantes a: -----

- **Maria Alice Francisco dos Santos, José António Henriques Ferreira e Idalina Ascensão Tomás.**-----

- Terminaram o acordo: -----

Marina Alexandra Tomás Caetano e Ilda dos Santos. -----

- Foi celebrado contrato a termo resolutivo na categoria de motorista de pesados com **Armando Vítor Rodrigues Lopes**, pelo período de um ano, com início a onze de Março do corrente.

- Foram renovados os seguintes contratos: -----

- À Técnica de Turismo, **Ana Sofia Fernandes Rebelo Martins Brandão**, por um ano; -----

- Ao Auxiliar Administrativo, **Marco Diogo da Piedade Antunes**, por três anos; -----

- À engenheira Florestal, **Maria Manuela Simões Ferraz**, por três. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5. EIXO III – PROGRAMA FINICIA – SELECÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO:

Informação/proposta -----

Relatório -----

Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 4 de Abril de 2008 foram consultadas as seguintes instituições de crédito tendo apresentado as seguintes propostas: -----

Caixa Geral de Depósitos – 1,25% -----

Caixa de Crédito Agrícola – 0,6% -----

Santander Totta – 1% -----

Millennium BCP – não apresentou proposta -----

Apreciação -----

A Caixa de Crédito Agrícola apresenta o spread mais baixo que, atendendo à tipicidade do objecto desta consulta, constitui o único critério de adjudicação. -----

Conclusão -----

Face ao exposto, propõe-se a selecção da Caixa de Crédito Agrícola como parceiro bancário do Penela Finicia, com o spread de 0,6%. -----

Esta adjudicação não configura qualquer tipo de despesa para o Município de Penela. -----

Nos termos do proposto na informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, seleccionar a Caixa de Crédito Agrícola, para parceiro bancário do Programa Fínicia e submeter o mesmo ponto a aprovação da Assembleia Municipal. -----

6. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA: Pelo senhor Presidente, foi presente uma proposta com vista à utilização dos equipamentos municipais pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, de acordo com a minuta do protocolo que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Protocolo de Utilização de Equipamentos Municipais -----

Considerando que os Corpos de Bombeiros Voluntários são organizações fundamentais para a capacidade de resposta eficaz nas mais diversas situações de emergência; -----

Considerando que são eles que acorrem em auxílio de pessoas e bens por todo o nosso País, em particular nas zonas mais afastadas dos grandes centros urbanos; -----

Considerando que, sem eles, os incêndios que todos os anos dizimam milhares de hectares de floresta seriam muito mais destruidores; -----

Considerando que toda a acção que desenvolvem só é possível porque contam com homens e mulheres dotados de uma capacidade de doação, entrega e desprendimento inexcedíveis; -----

Considerando que a Sociedade tem para com estas Instituições e para com estes Homens e Mulheres uma impagável dívida de gratidão; -----

Considerando que as tarefas a que são chamados exigem que estejam em boa forma física;

Considerando que a prática desportiva constitui, para além do treino específico da função, um importante complemento de preparação física e um bom instrumento de relaxamento psicológico; -----

Considerando que o Município dispõe de equipamentos desportivos como a Piscina Municipal, o Pavilhão Multiusos, o Campo de Futebol de S. Jorge, o Campo de Ténis, entre outros.

Considerando que os equipamentos desportivos, para além das utilizações específicas em competição e treino, também estão abertos à comunidade em geral; -----

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de protocolo que se segue: -----

Proposta -----

O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Colectiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Engº Paulo Jorge Simões Júlio, nos termos da deliberação tomada em ___ de _____ de 2008, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, adiante designada por Bombeiros, pessoa colectiva nº xxxxxxxx, representada pelo Presidente da Direcção, Dr. António José Reis Madeira Roque, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem: -----

Cláusula 1ª-----

(Enquadramento Legal) -----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos do 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 64º, nº 4, alínea b), conjugada com o artº 67º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro. -----

Cláusula 2ª-----

(Objecto) -----

O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de utilização do Pavilhão Multiusos, da Piscina Municipal de Penela e do Campo de Ténis. -----

Cláusula 3ª-----

(Obrigações do Município) -----

O Município autoriza os elementos do Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários de Penela em efectividade de funções a: -----

1. Utilizarem gratuitamente a Piscina Municipal e o Campo de Ténis. -----
2. Utilizarem gratuitamente o Pavilhão Multiusos uma hora por semana. -----

Cláusula 4ª-----
(Obrigações dos Bombeiros) -----

Os Bombeiros obrigam-se a: -----

1.No início da vigência do presente protocolo e no início de cada ano civil, fornecer ao Município a relação dos Bombeiros em efectividade de funções. -----

2.Comunicar, no prazo de 8 dias após a sua verificação, qualquer alteração à relação referida no número anterior.-----

Cláusula 5ª-----

(Encargos financeiros) -----

Não existem encargos financeiros para o Município directamente decorrentes da execução do presente Protocolo.-----

Cláusula 6ª-----

(Período de vigência) -----

O presente Protocolo é válido por tempo indeterminado. -----

Cláusula 7ª-----

(Extinção) -----

O presente protocolo extingue-se mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias. -----

Cláusula 8ª-----

(Entrada em vigor) -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respectiva aprovação pelos órgãos competentes do Município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR: Pelo senhor Presidente, foi presente a proposta adiante transcrita, para atribuição de um voto de louvor e reconhecimento, pelo trabalho realizado pelo senhor António Vaz em prol do concelho : -----

Proposta de Voto de Louvor ao Senhor António Vaz -----

É reconhecendo as excepcionais qualidades do ser humano que se afirma o querer e a vontade de uma comunidade; -----

São muitos os que já praticaram actos de grande altruísmo, mas são menos os que são capazes de ano após ano reinventarem o tempo para se dedicarem a actos de total doação e de grande abnegação.-----

Entre estes está o Senhor António Vaz. Marceneiro de profissão, talvez por força do seu desempenho como Sacristão – função que desempenhou durante 26 anos nos tempos em que não era remunerada – desenvolveu particular talento e dedicação para a criação de presépios. Em 2006, sem nada pedir, construiu o presépio que esteve exposto na Biblioteca Municipal e em 2007, fez questão de dar o seu inestimável contributo possibilitando a participação do Município no Concurso de Presépios promovido pela Brisa. Mais uma vez soube honrar o nosso Concelho possibilitando-lhe a obtenção de um honroso 3º lugar.-----

Homem dotado duma simplicidade e dum desprendimento desconcertantes, abençoado por uma inesgotável capacidade de se dar, o Senhor António Vaz personifica muitas das pessoas que no seu dia a dia contribuem para que este nosso Concelho de Penela seja cada vez mais um melhor sítio para vivermos. -----

Pela sua forma de estar e pelo exemplo que constitui para todos nós, o Senhor António Vaz é credor do Louvor do Município de Penela.-----

Tendo em conta a proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor ao senhor António Vaz e submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal. -----

8. ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES – DEFINIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES: Tendo em conta a necessidade de regular, com mais rigor, as actividades de tempos livres, foi presente a seguinte informação, que se transcreve na íntegra: -----

“Comparticipações familiares nas Actividades de Tempos Livres do 1º CEB-----

Introdução -----

Para além dos ATL geridos pela Santa Casa da Misericórdia (Penela, Santo Amaro, Cumieira e Espinhal), funcionam há alguns anos ATL nas EB1 de Podentes e Rabaçal em conjunto com o complemento de horário dos Jardins de Infância destas duas sedes de Freguesia. -----

A participação das famílias destes dois ATL sempre foram calculadas nos mesmos termos das dos complemento de horário do Pré-Escolar atendendo a que as actividades eram conjuntas, decorrendo no mesmo espaço físico e nos mesmos períodos diários – das 8:00 h às 9:30 h e das 15:30 h às 19:00 h nos períodos lectivos e das 8:00 h às 19:00 h nas faltas dos docentes e nos períodos não lectivos. -----

Estes horários poderiam ser objecto de ajustamentos em função das necessidades fundamentadas das famílias. -----

A referida participação das famílias em vigor para estas actividades (complemento de horário do Pré-Escolar e ATL do 1º CEB), tendo por base de cálculo o rendimento per capita do agregado familiar (rpc), é a seguinte: -----

1º e 2º escalão – rpc até 50% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 9,00€; -----

3º e 4º escalão – rpc até 100% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 15,00€; -----

5º escalão – rpc até 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 25,00€; -----

6º escalão – rpc superior a 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 30,00€; -----

Entretanto, primeiro com a implementação da Generalização do Ensino de Inglês ao 3º e 4º anos do Ensino Básico e, depois, com a criação das Actividades de Enriquecimento Curricular para todos os alunos do 1º CEB, as Actividades de Tempos Livres (ATL) para estas crianças viram-se esvaziadas de grande parte da sua utilidade, mormente durante os períodos lectivos. -----

A presença destes alunos na Escola deixou de circunscrever-se ao período compreendido entre as 9:30 h e as 15:30 h (actividade lectiva), para passar a estender-se até às 17:30 h (actividade de enriquecimento curricular), daqui resultando uma diminuição efectiva, em período lectivo, de duas horas diárias de permanência dos alunos do 1º CEB no ATL. -----

Daqui decorre que, nos períodos lectivos, os alunos do 1º CEB que frequentam o ATL usufruem de menos duas horas diárias que as crianças do Pré-Escolar que frequentam o complemento de horário, mantendo-se o mesma carga horária de utilização para uns e outros nas faltas dos docentes. Quanto à frequência destas valências nas interrupções lectivas (Natal, Carnaval e Páscoa) e nas férias escolares (férias grandes) verifica-se uma maior utilização por parte das crianças do 1º ciclo (mais cinco dias no Natal, Páscoa e Férias Grandes. -----

Proposta -----

--- Face ao exposto, com o objectivo de melhor compatibilizar a utilização das valências com as correspondentes participações familiares, proponho a aprovação da seguinte tabela de participações familiares a praticar nos ATL do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho: -----

Para alunos que frequentem o ATL todo o ano, a participação mensal de: -----

1º e 2º escalão – rpc até 50% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 5,00€; -----

3º e 4º escalão – rpc até 100% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 10,00€; -----

5º escalão – rpc até 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 17,00€; -----

6º escalão – rpc superior a 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 20,00€; -----

Para alunos que frequentem o ATL apenas nas interrupções lectivas e nas férias: -----

Interrupções do Natal e da Páscoa, por cada uma: -----

1º e 2º escalão – rpc até 50% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 15,00€; -----

3º e 4º escalão – rpc até 100% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 30,00€; -----

5º escalão – rpc até 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 50,00€; -----

6º escalão – rpc superior a 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 65,00€; -----

Férias (desde o final das aulas até ao dia 31 de Julho) -----

1º e 2º escalão – rpc até 50% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 20,00€; -----
3º e 4º escalão – rpc até 100% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 40,00€; -----
5º escalão – rpc até 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 70,00€; -----
6º escalão – rpc superior a 150% da Remuneração Mínima Garantida (RMG) – 80,00€;-----
Mais proponho que esta tabela produza efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2008. -----
À consideração superior”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de participações familiares, nas actividades de Tempos Livres do primeiro CEB, com efeitos retroactivos a um de Janeiro do corrente ano. -----

9. CENTRO COMERCIAL E DE ARTESANATO DO MERCADO DE PENELA – PERMUTA DE LOJAS: Foi presente o pedido apresentado pelo senhor Miguel Pato, proprietário da loja G, do Centro de Artesanato de Penela, onde está estabelecido com uma loja comercial, solicitando a permuta da mesma pela loja “J”, situada no mesmo edifício e propriedade do Município. De acordo com o solicitado, foi presente a seguinte proposta, subscrita pelos serviços administrativos: -----

“PROPOSTA-----

Assunto: Permuta das Lojas G e J do Centro Comercial de Artesanato e Mercado Municipal de Penela -----

I – Da exposição de motivos -----

Encontra-se devoluta a loja número nove, designada por fracção “J” (inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo número 1843-J), com o valor patrimonial de 27.046,85 (vinte sete mil quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), sita no edifício do Centro de Artesanato e Mercado Municipal de Penela que, como é do conhecimento do Executivo Municipal, tem vindo a ser objecto de várias concessões nos últimos anos; -----

Considerando a insistência do senhor Miguel dos Santos Pato, ora consolidada com a apresentação de um pedido formal, em permutar a loja número seis (inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo número 1843-G), com o valor patrimonial de 19.276,75€ (dezanove mil duzentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), sita no mesmo edifício, da qual é proprietário; -----

Considerando os argumentos por si invocados, nomeadamente “imposições legais” que se prendem com o aumento da área do estabelecimento e o desenvolvimento e expansão do próprio negócio;-----

Considerando que no âmbito das competências previstas no artº. 64º., nº. 1, al. f) da Lei nº 169/99, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações, compete à Câmara Municipal *adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública*, não se vislumbra qualquer inconveniente na satisfação do pedido formulado pelo Sr. Miguel dos Santos Pato. -----

II – Da Proposta em Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, sugiro ao executivo camarário a seguinte proposta: -----

a) Que a Câmara Municipal delibere, no sentido de aprovar o contrato de permuta dos referidos prédios, a celebrar entre o Município e o senhor Miguel Santos Pato. -----

b) Que face à diferença de valores dos imóveis a transaccionar, o Sr. Miguel Santos Pato entregue ao Município, no acto da celebração do respectivo contrato, tornas no valor de 7.770,10€ (sete mil setecentos e setenta euros e dez cêntimos). -----

c) Que para o efeito, seja legitimado o senhor Presidente da Câmara para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido contrato; -----

Junta-se para o efeito as referidas certidões de teor/caderneta predial, ambas obtidas em 03/04/2008, donde consta o valor patrimonial, actual.-----

A Câmara Municipal, face à informação supra, deliberou, por unanimidade, concordar com a permuta da loja “G”, propriedade do senhor Miguel Pato pela loja “J”, pertencente ao domínio

privado da Autarquia, devendo a Câmara Municipal ser compensada com sete mil setecentos e setenta euros e dez cêntimos, **a liquidar em três prestações mensais, conforme solicitado.**-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente a outorgar o respectivo contrato de permuta em seu nome. -----

10. PROGRAMA “PENELAJOVEM”: Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

10.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De **Arménio Pedro Bernardo Dias**, residente em Espinhal, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

10.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO: De **Anabela Paula da Silva**, residente em Estrada de Viavai, concelho de Penela, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Mário Rui Dias Duarte**, residente em Fonte do Casal, solicitando apoio à Habitação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Alexandre Paulo Mendes Alves**, residente em Fonte do Casal, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

11. PROGRAMA PENELA JOVEM - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO: Foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento do programa PenelaJovem, através do qual se pretende introduzir algumas alterações ao anterior regulamento, por se ter constatado apresentar algumas lacunas, definindo-se assim algumas alterações mais adequadas à realidade. -----

Alteração ao Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens Família -----
PROPOSTA -----

Introdução -----

A aplicação do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens Famílias que estabelece a disciplina do programa “Penela Jovem”, da iniciativa deste Município, em vigor desde o dia 1 de Janeiro do corrente ano, tem suscitado algumas dúvidas interpretativas que colocam em causa a prossecução plena dos objectivos subjacentes à criação deste Programa.-----

Têm merecido especial reparo a norma referente à não aplicabilidade do princípio da necessidade de domicílio na área do Município para habilitação na modalidade de apoio à habitação, bem como, também nesta modalidade, a lacuna decorrente da inexistência de norma definidora das condições de elegibilidade dos imóveis adquiridos para habitação. -----

Por outro lado, verificou-se que a exigência de inscrição de cláusula de inalienabilidade no registo predial dos imóveis objectos do Apoio à Habitação é de duvidoso cumprimento por força da necessidade de, em regra, os imóveis serem onerados com hipoteca a favor de terceiros, geralmente instituições de crédito financiadoras da respectiva aquisição ou construção. -----

Proposta -----

--- Face ao exposto, com o objectivo de melhor densificar o quadro regulamentar, tornando-o mais operativo e limitando eventuais candidaturas que, desprovidas de substância efectiva, apenas constituiriam focos de complicação e de desgaste prejudiciais aos desígnios do Programa “Penela Jovem”, proponho que o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens Famílias seja objecto das seguintes alterações:-----

Artº 3º-----

Destinatários-----

1.(...)-----

2.(...)-----

3. A alínea a) não se aplica à modalidade de Apoio à Habitação, sem prejuízo de:-----

a) Contra o recebimento previsto no artº 5º, nº 1, alínea a), o beneficiário, para beneficiar da excepção, assinar declaração, sob compromisso de honra, de passar a residir no Município de Penela logo que obtenha a licença de utilização do imóvel, sob pena de incumprindo proceder à devolução das quantias recebidas nos termos do artº 6º, nº3;-----

b) Os recebimentos previstos no artº 5º, nº 1, alínea b) e nº 2 só se efectivarão após prova de residência prestada nos termos estabelecidos no artº 5º, nº 6. -----

4. (...)-----

5. A prova de residência é feita no acto de requerer o apoio, sem prejuízo de também ser feita em momento posterior se solicitada pelos serviços. -----

6. A prova de residência é feita mediante a apresentação de prova de inscrição no Recenseamento Eleitoral ou declaração comprovativa emitida pela respectiva Junta de Freguesia, cópias do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.-----

Artigo 5º -----

Apoio à Habitação -----

Para a criação de habitação própria são instituídos os seguintes apoios municipais: -----

1.(...)-----

a) (...)-----

b) (...)-----

2. Na aquisição de edifício ou fracção autónoma de edifício para habitação própria, que reúna condições de habitabilidade, comparticipação de 2.500,00€, a pagar após a celebração da escritura de compra e venda.-----

3. Em caso de dúvida, compete ao Município mandar proceder a prévia vistoria de avaliação das condições de habitabilidade. -----

4. A inexistência de condições de habitabilidade é motivo de indeferimento. -----

Artº 6º-----

Garantia-----

1. O apoio à habitação só pode ser atribuído uma única vez a cada indivíduo. -----

2. Os imóveis objecto dos apoios previstos no presente Regulamento não podem ser alienados no decurso dos primeiros cinco anos contados da data de recebimento do correspondente apoio previsto no artº 5º, nº 1, alínea b) e nº 2; -----

3. O incumprimento do prazo fixado no número 1 obriga os beneficiários a proceder à restituição da totalidade do apoio à habitação recebido, acrescido da respectiva correcção monetária.

4. Para garantia, contra os recebimentos previstos no artº 5º, nº 1, alínea b) e nº 2, os Beneficiários emitirão declaração, sob compromisso de honra, com força probatória de título executivo, reconhecendo-se devedores a favor do Município de Penela das importâncias calculadas nos termos do número anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto de alteração ao Regulamento e submete-lo a aprovação da Assembleia Municipal. -----

12. PESSOAL – CONTRATAÇÃO DE UM LUGAR DE AUXILIAR TÉCNICO DE TURISMO EM REGIME DE CIT POR TEMPO INDETERMINADO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a classificação da lista da contratação de lugar de um auxiliar técnico de turismo em regime de CIT por tempo indeterminado (grupo de pessoal auxiliar), conforme aviso de abertura publicado na BEP, em oito de Dezembro de dois mil e sete. -----

ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA: -----

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes pontos:-----

13. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO - ESTACIONAMENTOS: Com vista à ordenação do Trânsito na Praça do Município, foi presente uma informação do Vereador responsável pelo Pelouro do Trânsito, e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

Informação-----

Verifica-se actualmente uma grande dificuldade de estacionar junto ao edifício da Câmara Municipal, devido ao aumento do número de viaturas de funcionários e utentes dos diversos serviços que estão sediados neste edifício. As viaturas dos funcionários, só por si, ocupam os lugares disponíveis nas imediações e chegam a estar estacionados durante todo o dia.-----

Os utentes dos vários serviços que funcionam neste edifício, que na sua maioria necessitam apenas de uns poucos minutos para vir tratar de um qualquer assunto, são confrontados com a inexistência de estacionamentos, tendo que deixar as viaturas mal estacionadas, muitas vezes distantes do edifício ou chegando até a desistir e voltar mais tarde.-----

Justifica-se assim a necessidade da criação de alguns lugares destinados aos utentes dos serviços públicos, junto à entrada do edifício, na forma de estacionamento condicionado em tempo, pelo período de meia hora. Em caso de aprovação, desta nova alteração ao ordenamento do trânsito, deve ser dado conhecimento à Guarda Nacional Republicana.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo ordenamento de estacionamento, junto à entrada do edifício, destinado aos utentes dos serviços públicos, condicionado até ao máximo de trinta minutos.-----

14. IC3 - MOÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção transcrita e dar conhecimento do seu teor às Estradas de Portugal.-----

MOÇÃO-----

IC3 (EENN 110 e 347) está quase intransitável-----

Considerando que o IC3 (EENN 110 e 347) constitui a única via de acesso do concelho de Penela à A1 e a Coimbra;-----

Considerando que também constitui o percurso natural para todo o trânsito com origem ou destino no interior centro servido pelo IC3 e pelo IC8;-----

Considerando que se trata de uma via que se apresenta subdimensionada para o fluxo de tráfego que diariamente a percorre;-----

Considerando que este tipo de tráfego, onde é preponderante a constante circulação de veículos pesados de mercadorias, vem gerando um enorme desgaste estrutural nesta via, quer ao nível do afundamento da plataforma, quer ao nível da fissuração do pavimento e da consequente desestabilização da base, conforme fotos anexas;-----

Considerando que a manter-se este acelerado processo de degradação, dentro de alguns, poucos, meses estará intransitável nos troços, muitos, já mais danificados;-----

Considerando ainda que a deterioração que já se verifica constitui um elevado risco de insegurança rodoviária, não sendo de estranhar que se assista a um recrudescimento dos acidentes rodoviários entre Condeixa e o nó do IC8;-----

Considerando que há mais de uma década não é efectuada qualquer intervenção de fundo na referida rodovia;-----

A Câmara Municipal de Penela, em reunião de xxxxx, deliberou, por unanimidade, solicitar à Estradas de Portugal, SA, a imediata intervenção nesta rodovia através do saneamento das zonas que apresentam afundamento da plataforma e desestabilização da base bem como a colocação do revestimento adequado, de forma a devolver a este troço rodoviário fundamental para o dia-a-dia das populações dos concelhos servidos, em especial o de Penela, as condições mínimas de utilização que há muito não tem.-----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípios, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

De CAVADAS – **Ermelinda Rosa** que, reclamou do facto da sua cunhada, casada com seu irmão e vizinho Augusto, lhe encaminhar constantemente as águas provenientes de máquina de lavar e de esgotos para a sua propriedade. Referiu tê-la avisado mas a resposta que obteve foi que a Câmara e a Junta de freguesia lho haviam autorizado. Dado estarem em causa familiares seus, solicitou a intervenção da Câmara Municipal na resolução do problema.-----

O senhor Presidente, registou a questão, e disse que mandará alguém ao local para averiguar o problema e estudar a melhor solução. -----

De POUPA – **Carlos Faria Estanqueiro** que, colocou as seguintes questões: -----

- Aquando da limpeza da estrada da Poupá prometiam-lhe colocar três manilhas, junto à sua propriedade, mas tal trabalho nunca foi feito. -----

- Os prejuízos havidos com os veados, nas suas propriedades, continuam por resolver. -----

O senhor Presidente respondeu que tal questão, formalmente, terá que ser tratada com as Associações de Caçadores, muito embora tenha registado o problema. Deu conta que foi efectuada uma reunião com as Associações de Caçadores, na qual foi discutido o assunto, tendo ficado acordado que reuniriam no próximo mês de Maio para ver o ponto de situação. A Câmara Municipal, muito embora se preocupe com o problema pouco pode fazer. Apenas tem servido de intermediária. Teve conhecimento de que foi feito um baixo assinado, que já foi entregue na DRABL e no Governo Civil, aguardando-se uma resposta. -----

----- De CARREGÃ – **Carlos Craveiro, Augusto Mendes e outros** que, vieram, também, reclamar dos prejuízos que tem tido nas suas propriedades quer com os veados quer com os javalis. Alegaram ter feito despesas com a sementeira das suas terras e terem tido apenas prejuízos pois, tudo o que semeiam é dizimado por aquelas espécies. -----

O senhor Presidente respondeu que, no seu entender, o Estado e as Câmara terão de reunir e discutir a questão: “ou se quer ou não se quer os javalis e os veados”. Em caso afirmativo haverá que se definir regras específicas para resolução das questões pois, no estrangeiro, não existem esses problemas. Informou que tal situação advém do Plano Cinegético que foi feito com a Universidade de Aveiro, Governo e Autarquias mas que ainda não foi aprovado. A ideia subjacente ao Plano era boa pois trazia valor acrescentado. O que é certo é que tal não aconteceu pois ao contrário do que se pensou instalou-se um problema “Prejuízos dos particulares”.-----

----- De ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues** que, referiu não desistir de vir assistir às reuniões de Câmara reconhecendo que não vale de nada reclamar pois, ninguém lhe resolve os seus problemas, muito embora se continue a dar dinheiro a outros. Disse ser alvo de riso, por parte dos outros pois, pretende semear milho mas não existe água para depois o regar. -----

Terminou, referindo terem-lhe estragado uma propriedade no Revalvito e outra no Porto da Vila sem o terem indemnizado pois só resolvem os problemas a amigos. -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Março último que importa em **quinhentos e noventa e três mil cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Março último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E FORNECIMENTOS ADJUDICADOS POR DESPACHO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Março último, a seguir indicadas: -----

- Fornecimento de Material para o Serviço de Águas – adjudicado à firma **Humberto Poças, limitada**, com sede em Leiria, pelo valor de trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos, acrescidos de Iva;-----

- Fornecimento de Blocos de cimento e tijolos – adjudicado à firma **BlocoPenela, limitada**, com sede em Penela, pelo valor de mil setecentos e sessenta e nove euros, acrescidos de Iva; -----

- Fornecimento de Areia – adjudicado à firma **Fernandes & Calados, limitada**, com sede em Penela, pelo valor de dois mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos, acrescidos de Iva;-----

- Fornecimento de cimento - adjudicado à firma **Fernandes & Calados, limitada**, com sede em Penela, pelo valor de quatro mil quatrocentos e dezoito euros, acrescidos de Iva;-----

- Fornecimento de massas betuminosas - adjudicado à firma **Isidoro Correia da Silva, limitada**, com sede em Penela, pelo valor de dez mil trezentos e cinquenta e três euros, acrescidos de Iva;-----

- Fornecimento de produtos de higiene e limpeza - adjudicado à firma **Adir – Aurélio M.D. Rodrigues**, com sede em Penela, pelo valor de três mil seiscentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, acrescidos de Iva;-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)

(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor Santos Carnoto)